



**Regulamento das Atividades
Complementares
GRADUAÇÃO**

Outubro/2023

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A realização de Atividades Complementares (ACs) é regulada pelo Parecer n. 776/1997 do Conselho Nacional de Educação, o qual dispõe que as diretrizes curriculares devem garantir que a formação dos estudantes de graduação tenha flexibilidade e qualidade. Ele também propõe que as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) estimulem práticas de estudo independente, com o propósito de uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno.

Finalidades

Art. 1º As ACs apresentam as seguintes finalidades:

- I – valorização da experiência extraescolar preconizada pela Lei n. 9.394/1996;
- II – atendimento dos conhecimentos propostos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – oferta de oportunidade de autonomia do discente na escolha de estudos e/ou práticas de enriquecimento profissional para personalização de sua trajetória acadêmica;
- IV – articulação entre a teoria e a prática;
- V – possibilidade de aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de competências por meio de estudos, pesquisas e outras atividades além da sala de aula;
- VI – oportunidade de contato com outros contextos sociais nos quais o discente poderá atuar, de maneira a aumentar sua sensibilidade e percepção quanto a diferentes realidades sociais, econômicas e culturais;
- VII – articulação da pesquisa, da extensão e do ensino;
- VIII – estímulo do aprendizado dirigido para o espaço profissional em que o discente pretende atuar.

Realização

Art. 2º Serão consideradas ACs aquelas realizadas durante o período em que o estudante estiver cursando graduação.

Art. 3º As ACs integram totais conforme determinação dos PPCs dos cursos a que os alunos estão vinculados, considerando indicação a seguir:

- Licenciaturas: 200h;
- Bacharelados: de 160 a 320h (a depender da matriz curricular);
- Cursos Superiores de Tecnologia: 260h.

Parágrafo único. Conforme a composição da matriz curricular de cada curso, poderá haver variação dos totais sugeridos neste artigo.

Art. 4º As ACs devem atender à carga horária prevista e ser realizadas e encaminhadas para aproveitamento no decorrer do curso.

Categorias

Art. 5º As ACs são categorizadas, de acordo com a sua finalidade, em ensino, pesquisa e extensão. O discente deverá participar de atividades que estejam distribuídas nos três grupos previstos e conforme a “Listagem de Aproveitamento das Atividades Complementares”, que compõe este regulamento.

Listagem de Aproveitamento das Atividades Complementares

TIPO DE ATIVIDADE	GRUPO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO DE VALIDAÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA POR ATIVIDADE	LIMITE DE REALIZAÇÃO DURANTE O CURSO TODO
APERFEIÇOAMENTO	ENSINO	Atividades de cunho acadêmico com, no mínimo, 2h, desenvolvidas interna ou externamente à IES, voltadas para o desenvolvimento e aperfeiçoamento científico do discente (nivelamento, semana acadêmica, disciplinas isoladas).	Em cursos de extensão universitária, caso o discente seja palestrante, deverá apresentar o plano do curso	20h	100h
ATIVIDADE COMPLEMENTAR EXTRA	ENSINO	Aproveitamento de carga horária de atividades complementares cumpridas em outro curso ou em outra instituição de	Histórico da graduação ou declaração com nota/avaliação	30h	90h

		ensino e registradas em histórico escolar			
ATIVIDADE CULTURAL	ENSINO	Espectáculos teatrais; visitas a museus, centros de memória, pinacotecas, cinema (desde que tenha associação com área de formação).	Relatório ou comprovante de participação	4h	40h
AVALIADOR BANCA	ENSINO	Participação como avaliador em defesa de monografia, dissertação de mestrado, tese de doutorado ou concurso público	Declaração	10h	30h
BANCA - OUVINTE	ENSINO	Participação como ouvinte em defesa de monografia, dissertação de mestrado, tese de doutorado ou concurso público	Declaração	5h	30h
CONSELHO COMUNITÁRIO	EXTENSÃO	Participação em conselhos comunitários relacionados à área de estudo	Relatório ou comprovante de participação	10h	30h
CURSO	ENSINO	Cursos online e/ou presenciais	Comprovante de realização	40h	320h
DISCIPLINA EXTRA	ENSINO	Disciplina de outra área, cursadas em outras IES e não aproveitadas como equivalentes às da Grade Curricular do estudante (aluno transferido)	Histórico da graduação	20h	60h
EMPRESA JÚNIOR	EXTENSÃO	Participação em empresa júnior ou outras organizações universitárias	Declaração do Representante da organização	20h	80h
E-SPORTS	EXTENSÃO	Participação em Times de eSports	Certificado de participação	20h	40h
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	ENSINO	Estágio não obrigatório - Atendidas as normas internas e externas para esta atividade e contempladas as questões legais regulamentadas na Lei 11.788/2008	Apresentação de relatório de atividades devidamente assinado por responsável da contratante	40h	120h
EVENTO ACADÊMICO - OUVINTE	ENSINO	Participação como ouvinte em congressos, seminários, semanas acadêmicas em outras IES, colóquios, feiras e outros eventos.	Certificado de participação	5h	50h
EVENTO ACADÊMICO – PARTICIPAÇÃO	ENSINO	Participação com trabalho em congressos, seminários, semanas acadêmicas em outras IES, colóquios, feiras e outros eventos.	Certificado de participação	15h	60h
EVENTO COMUNITÁRIO	EXTENSÃO	Organização e/ou participação em eventos comunitários. Não são consideradas as AEs (Atividades Extensionistas) obrigatórias previstas nas matrizes curriculares.	Comprovante de participação	10h	60h

GITHUB	PESQUISA	Projeto desenvolvido pelo autor postado no GitHub	Link do Projeto e Comprovação de Autoria	5h	30h
GRUPO DE ESTUDO	ENSINO	Grupos de Estudos - Atividades voltadas à pesquisa, submetidas à apreciação e autorização das instâncias superiores: Coordenação e Direção-Geral, sob a tutela do Núcleo de Inovação, Pesquisa e Extensão – NIPE.	Apresentação de: - Termo de nomeação devidamente assinado pelo órgão competente; - Relatório de atividades.	20h	80h
INICIAÇÃO CIENTÍFICA	PESQUISA	Participação em programas de iniciação científica e à pesquisa	Certificado ou declaração de participação	40h	80h
INTERCÂMBIO	ENSINO	Programas de intercâmbio nacional e internacional entre universidades realizadas na área do curso e de acordo com o regulamento/regimento institucional	Declaração da instituição em que o intercâmbio foi realizado com discriminação das disciplinas/atividades realizadas	40h	80h
MERCADO DE TRABALHO	ENSINO	Atividades realizadas em organizações, dentro de sua área de formação, mediante convênio entre a IES e a unidade contratante	Apresentação de relatório de atividades devidamente assinado por responsável da contratante	20h	120h
MONITORIA	ENSINO	Monitoria - Atividades em que o discente, selecionado mediante banca composta por docentes do quadro da IES, acompanha e auxilia os demais alunos em disciplinas	Apresentação de: - Relatório devidamente assinado por professor responsável.	30h	90h
PALESTRANTE	ENSINO	Atividades de ensino (internas ou externas à IES) relacionadas à área do respectivo curso em que o discente pode participar como palestrante (ex.: oficinas, minicursos, cursos livres, palestras etc.)	Comprovante de participação, planejamento do evento (plano da oficina, minicurso e/ou curso livre)	3h	30h
PATENTE	PESQUISA	Patente de Software ou produto	Comprovante de Patente	50h	100h
POPULARIZAÇÃO CIENTÍFICA	EXTENSÃO	Criação de conteúdo para rede social (Youtube, blog, podcast, Instagram, LinkedIn, Medium etc.) com a finalidade de divulgação de conhecimento para a comunidade, pensando em popularização da ciência	Roteiro de vídeo/áudio ou cópia do texto publicado + Link da publicação + Comprovação de autoria (propriedade do canal/perfil, declaração de autoria fornecida pelo proprietário do canal/perfil)	20h	100h
PREMIAÇÃO	PESQUISA	Premiações, distinções ou honrarias	Certificado emitido pela entidade promotora do reconhecimento	20h	60h
PROGRAMAÇÃO	ENSINO	Maratonas e Hackathons	Certificado de participação	20h	80h

PROJETO DE EXTENSÃO	EXTENSÃO	Participação em projetos de extensão relacionados à área de estudo. Não são consideradas as AEs (Atividades Extensionistas) obrigatórias previstas nas matrizes curriculares.	Certificado de participação	10h	80h
PUBLICAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	PESQUISA	Publicação de artigo acadêmico-científico em língua estrangeira	Cópia da primeira página do artigo ou do sumário do periódico	40h	80h
PUBLICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	PESQUISA	Publicação de artigo acadêmico-científico em língua portuguesa	Cópia da primeira página do artigo ou do sumário do periódico	40h	80h
REPRESENTANTE DE TURMA	ENSINO	Atividades de representação e mediação dos interesses da turma com as demais instâncias da IES: Coordenação, Direção; articulação de grupos de estudo; concentração de informações acadêmicas e sua divulgação à turma; divulgação e incentivo de projetos; incentivo à participação de trabalhos, à publicação de artigos; participação de reuniões acadêmicas quando de sua convocação; participação na organização da Semana Acadêmica, bem como de outras atividades promovidas pela IES.	Termo de nomeação, devidamente expedido pela Coordenação de Curso	30h	120h
REPRESENTANTE DISCENTE	ENSINO	Representante discente de Órgãos Representativos (Colegiado de Curso, Conselho Universitário, CPA, dentre outros) - Atividades de representação e mediação dos interesses estudantis, participação nas reuniões.	Termo de nomeação, devidamente expedido pela Coordenação de Curso ou por representantes institucionais.	20h	80h
RESENHA LIVRO	PESQUISA	Resenha de Livro - Atividade formativa discente. Mínimo 2 laudas com no mínimo 1 parágrafo com análise pessoal sobre a obra. Regras da ABNT.	Seguir o modelo de resenha do Anexo I	20h	80h
RESUMO	PESQUISA	Publicação de resumo em anais de evento	Cópia do resumo em seu local de publicação ou do sumário dos anais do evento	20h	80h
SERVIÇOS DE JUSTIÇA	EXTENSÃO	Serviços prestados à Justiça Eleitoral ou à Justiça Criminal (Tribunal do Júri).	Declaração	20h	60h
VISITA TÉCNICA	EXTENSÃO	Saídas/viagens/ visitas técnicas ou de estudo autorizadas mediante Carta de Apresentação de responsável da IES,	Carta de apresentação, comprovante de participação e relatório de atividade assinado	10h	60h

		monitoradas, cujo objetivo é conhecer ou aprofundar os conhecimentos sobre sua área de estudo	pelo professor ou coordenador		
VOLUNTARIADO	EXTENSÃO	Atividades de caráter social, não remuneradas, desenvolvidas junto a organizações regularmente instituídas.	Termo de voluntariado e relatório com descrição das atividades exercidas, assinado por representante da organização	20h	80h

Comprovação

Art. 6º A “Listagem de Aproveitamento das Atividades Complementares” estabelece as regras para a integralização de atividades complementares, definindo o tipo, a descrição, os critérios de validação, a carga horária máxima prevista por evento e o limite de realização durante o curso todo.

Parágrafo 1º. No caso de uma atividade superar a carga horária máxima prevista para aquele tipo de atividade, será contabilizado apenas o valor previsto como teto pela “Listagem de Aproveitamento das Atividades Complementares” para o referido item.

Parágrafo 2º. Se uma atividade tiver carga horária comprovada inferior ao teto máximo por tipo de atividade apresentado na “Listagem de Aproveitamento das Atividades Complementares” para o referido item, será validado apenas o valor indicado no documento comprobatório.

Art. 7º O aproveitamento das atividades realizadas somente será concedido mediante a apresentação de documentos comprobatórios, via AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), conforme critério de validação disposto na “Listagem de Aproveitamento das Atividades Complementares”.

Art. 8º Poderão ser aproveitadas atividades não relacionadas na “Listagem de Aproveitamento das Atividades Complementares” a critério da Coordenação do Curso e/ou do Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Art. 9º Cada documento comprobatório só pode ser cadastrado uma vez. Documentos cadastrados em duas categorias diferentes, ou mais de uma vez na mesma categoria, serão validados apenas uma vez.

Cadastro das Atividades para Validação

Art. 10º O estudante deve cadastrar as atividades para validação das horas de ACs através do AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem). A página das Atividades Complementares pode ser acessada no menu esquerdo do AVA, no item da Graduação.

Art. 11º Para efetuar o cadastro, o estudante deve clicar em “Cadastrar Atividade”, no canto superior direito. Para cadastrar a atividade, o estudante deve informar o tipo de atividade, de acordo com “Listagem de Aproveitamento das Atividades Complementares”, as horas solicitadas e anexar o comprovante da atividade.

Art. 12º O pedido de validação das horas complementares deverá ser realizado durante o período de realização do curso (matrícula ativa).

Art. 13º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de dezembro de 2023.

Gabriel Granjeiro

Reitor da Gran Faculdade

Anexo I – Modelo de Resenha

GRAN FACULDADE
NOME DO CURSO

RESENHA DE LIVRO

TÍTULO DA RESENHA
Nome completo do acadêmico

SOBRENOME, Nome do autor e. Título da obra. Cidade, UF: Editora, ano. [Referência da obra resenhada]

Texto da resenha, com formatação igual a de trabalho acadêmico (parágrafos, espaço entre linhas de 1,5, fonte tamanho 12).

O texto deve ser corrido, sem a indicação de títulos ou subtítulos.

Os elementos do texto devem estar estruturados, contendo introdução, desenvolvimento, conclusão e análise pessoal (conclusão crítica).

O resumo deve conter:

- no mínimo duas páginas e
- no mínimo um parágrafo com análise pessoal sobre a obra;
- caso a obra não seja relacionada ao curso, o estudante deverá fazer uma relação entre a obra e o curso.

REFERÊNCIAS

Caso seja utilizada alguma outra obra no texto da resenha, esta obra deve ser incluída nas referências.

SOBRENOME, Nome do autor e. Título da obra. Cidade, UF: Editora, ano. [Referência, caso utilizado outra obra durante a resenha]